



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

Lei nº 765/2002

De 12 de setembro de 2002

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana
- RS**

**Faço saber, em disposto no artigo
56 da Lei Orgânica Municipal,
que a Câmara Municipal
aprovou e Eu sanciono a presente
Lei.**

**"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
VERBA NA LEI 704/2002".**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 704/2002, de 04 de janeiro de 2002 nas seguintes classificações Orçamentárias :

0802.10.301.0034.2080 . 339036000000-----R\$ 348,46


0802.10.301.0034.2080 . 339039990000-----R\$ 1.600,00

Total: R\$ 1.948,46

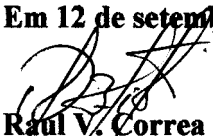
Art. 2º - Servirá de cobertura para os respectivos créditos a arrecadação a maior do recurso vinculado do SUS – (Sistema Único de Saúde) no valor correspondente R\$ 1.948,46 (hum mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 12 de setembro de 2002


**Raul V. Correa Batista
Responsável pelo Expediente
Conforme Portaria nº 132/2002**

**Registre-se e Publique-se
Em 12 de setembro de 2002**


**Raul V. Correa Batista
Secretário de Governo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

O presente Projeto de Lei visa o ajuste de dotações orçamentária visto a arrecadação a maior dos recursos vinculados a saúde referente ao SUS – Sistema Único de Saúde.

Na certeza da aprovação deste, solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência .

Atenciosamente.

Raul V. Correa Batista
Responsável pelo Expediente
Conforme Portaria nº 132/2002